



Jornal Oficial

do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXI	Nº 3625	Publicação Diária	Quarta-feira, 03 de outubro de 2018
---------	---------	-------------------	-------------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 1404 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: Reestima a Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reestimadas as Receitas, Patrimonial e Outras Receitas Correntes, referente à Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento do Trânsito, para R\$ 3.635.722,23 (três milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos) conforme a seguir demonstrado:

Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 13.09.2018	Previsão de Arrecadação no Exercício	*** Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
1.3.2.1.00.1.1.01.01.01.71.00	RENDIMENTOS - MULTAS DE TRÂNSITO / FUL	214.000,00	45.855,31	45.855,31	-168.144,69
1.9.1.0.01.1.1.21.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO / FUL	11.690.000,00	11.947.498,98	15.494.866,92	3.804.866,92
1.9.1.0.09.1.1.18.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - TRÂNSITO / FUL	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
TOTAL		11.905.000,00	11.993.354,29	15.540.722,23	3.635.722,23
* Valor da Receita prevista na Lei nº 12.646 de 26 de dezembro de 2017;					
** Valor da Receita Arrecadada até 13.09.2018;					
*** Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação no Exercício - Receita Orçada).					

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento do Trânsito, na Natureza da Despesa 3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 3.635.722,23 (três milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos) junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.15.451.0022.2.101	3.3.90.37	509	285.722,23
50010.15.451.0022.2.101	3.3.90.39	509	3.350.000,00
TOTAL			3.635.722,23

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Como excesso de arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 3.635.722,23 (três milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos), oriundos das Fontes de Recursos 509 - Gerenciamento do Trânsito.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2018, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.635.722,23 (três milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
50010	3.3.	509	Outubro	220.000,00	3.635.722,23	3.855.722,23
Total				220.000,00	3.635.722,23	3.855.722,23

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de setembro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Marcos José de Lima Urbaneja - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1407 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Recursos do FUNDEB, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22020.12.361.0006.6.044	3.3.90.33	102	835.000,00
TOTAL			835.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22020.12.361.0006.6.044	3.3.90.37	102	835.000,00
TOTAL			835.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de setembro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Marcos José de Lima Urbaneja - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1408 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º DECRETA EXONERAR SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 140325-VERONICA BEATRIZ RIBEIRO ZARELLI
- b) TABELA/REF/NIVEL:10 / II / 1
- c) CARGO/CLASSE:-PROMOTOR PLANTONISTA DE SAUDE PUBLICA-U
- d) FUNCAO: -PPSPU02-SERVICO DE MEDICINA GERAL – PLANTONISTA
- e) LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saude
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE
006-GER.DO SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL À URGÊNCIA (SAMU)
- f) DATA VIGÊNCIA: 21/09/2018
- g) VACANCIA: Sim
- h) MOTIVO: A PEDIDO.
- i) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de setembro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado - Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 1409 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º DECRETA EXONERAR SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 143367-RICARDO INACIO DA SILVA
- b) TABELA/REF/NIVEL:19 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE:-TÉCNICO DE FARMÁCIA PÚBLICA-U
- d) FUNCAO: -TFPU01-ASSISTÊNCIA DE FARMACÊUTICA
- e) LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saude
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE
007-GERÊNCIA U.P.A.- CENTRO/OESTE
- f) DATA VIGÊNCIA: 01/10/2018
- g) VACANCIA: Sim
- h) MOTIVO: A PEDIDO.
- i) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de setembro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado - Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 1418 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º DECRETA EXONERAR SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 124133-MARA ALICE MENEZES ZANETTI
- b) TABELA/REF/NIVEL:9 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE:-PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A
- d) FUNCAO: -PSPAENF-SERVICO DE ENFERMAGEM
- e) LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saude
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
4111-DVS - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
003-GERENCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- f) DATA VIGÊNCIA: 28/09/2018
- g) VACANCIA: Sim
- h) MOTIVO: A PEDIDO.
- i) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de outubro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado - Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA SME-GAB Nº 81, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

SÚMULA: Designar os membros titulares do Conselho Escolar da Escola Municipal Melvin Jones.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as eleições realizadas pelas unidades escolares do Município para escolha dos membros dos conselhos escolares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros titulares do Conselho Escolar da Escola Municipal Melvin Jones de acordo com as eleições realizadas pelo Município – Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Portaria 008/16-SME:

I - Na qualidade de representante do segmento da Supervisão Escolar:

Conselheiro (a): Patrícia Luz Pereira de Mello - RG: 9.688.744-8
Suplente: Grasieli Coelho de Pádua - RG: 8.280.035-02

II - Na qualidade de representante do segmento dos Professores:

Conselheiro (a): Aldemira Prevital Leite - RG: 4.012.006-8
Suplente: Márcia Jelma Morais Riviera - RG: 23.734.305-8

III - Na qualidade de representante do segmento do Grupo Ocupacional Operacional:

Conselheiro (a): Silene Godoy Takashe - RG: 2.159.685-0

IV - Na qualidade de representante do segmento dos Alunos:

Conselheiro (a): Camila Christiane Clivati Sodrê - RG: 5.994.049-0
Suplente: Rafaela Toshie Kadame Calão - RG: 7.383.762-6

Conselheiro (a): Luciana Goulart Izepão Tedeshi Crespilho - RG: 7.000.560-3
Suplente: Walaci Luiz da Silva - RG: 3.383.436-5

V - Na qualidade de representante do segmento dos Pais:

Conselheiro (a): Andressa Deline de Souza - RG: 9.727.439-8
Suplente: João Eduardo Nuvoli Correia - RG: 6.875.308-2

Conselheiro (a): Renan Bergman do Nascimento - RG: 9.970.842-5
Suplente: Aline Patrícia Masiero Tamburus - RG: 7.083.746-3

VI - Na qualidade de Diretor: Aida Cristina Campana - RG: 3.372.798-4

Art. 2º Assumem na qualidade de Presidente e Vice-Presidente, eleitos pelos demais conselheiros, os senhores:

Presidente: Aldemira Prevital Leite
Vice-presidente: Silene Godoy Takashe

Art. 3º Ficam os Conselhos atuais autorizados a proceder à posse e exercício dos novos 7 Conselheiros designados.

Art. 4º Os membros eleitos do Conselho Escolar, conforme Lei nº 10576 de 01/12/2008 desempenharão suas funções de 01 de maio de 2016 até 30 de abril de 2019, as quais não serão remuneradas.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de outubro de 2018. Maria Tereza Paschoal de Moraes - Secretária de Educação

PORTARIA SMRH-PO Nº 2276, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

SÚMULA: Designa os profissionais para comporem a Comissão de Avaliação de Documentos Setorial – CADS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Documentos Setorial – CADS, a partir de 02 de outubro de 2018, estando os membros encarregados pela condução do processo de avaliação documental, que consistirá na determinação do ciclo de vida dos documentos, fixação de prazos de guarda e sua destinação e terá por base o levantamento da produção documental, como instrumento de determinação de funções e atividades dos órgãos geradores.

Nome	Matrícula	Cargo
Edinael Borges de Oliveira	13.637-9	Técnico de Gestão Pública
Jaqueline Alves	15.334-6	Técnico de Gestão Pública
Luciane de Brito	14.866-0	Técnico de Gestão Pública
Patrícia Kikuti	15.849-6	Técnico de Gestão Pública
Neuman Donzelli da Silva Mendonça	13.349-3	Técnico de Gestão Pública
Gustavo Velei de Aquino	16.089-0	Técnico de Gestão Pública

Art. 2º É competência dos membros da CADS:

§1º Promover o levantamento e a identificação das séries documentais produzidas, recebidas ou acumuladas por diretoria;

§2º Elaborar a proposta de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade, encaminhando-a, acompanhada das necessárias justificativas, para apreciação e aprovação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos;

§3º Solicitar a colaboração de auxiliares temporários para o desenvolvimento dos trabalhos, em razão de sua especialidade ou volume;

§4º Auxiliar na elaboração e divulgar as regras do Manual de Gestão de Documentos nas suas diversas fases de administração, inclusive dos digitais;

§5º Acompanhar os trabalhos de organização, racionalização e controle de arquivos e documentos de seu órgão, visando o estabelecimento de rotinas de eliminação ou envio para guarda permanente;

§6º Propor as modificações cabíveis para o Plano de Classificação, a Tabela de Temporalidade e o Manual de Gestão de Documentos, visando mantê-lo sempre atualizado;

§7º Elaborar a relação dos documentos a serem eliminados ou remetidos para guarda permanente;

§8º Coordenar o trabalho de seleção e preparação material dos conjuntos documentais a serem eliminados, deixando-os disponíveis para eventuais verificações;

§9º Presenciar a eliminação dos documentos, lavrando a respectiva ata.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário, em especial as contidas na Portaria SMRH nº 425, de 20 de fevereiro de 2017.

Londrina, 02 de outubro de 2018. Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO – PROMIC18-072

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL PROMIC 18-072, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E A SRA. ISABELA DE FARIA CUNHA.

I – DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento a correção do Nº do CPF constante no Termo de Compromisso Cultural, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ: 085.261.269-02

LEIA-SE: 085.261.299-02

DATA DE ASSINATURA: 13/09/2018

PROCESSO SEI Nº: 19.024.058241/2018-35

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento tem por fundamento retificar a informação contida no Termo de Compromisso Cultural PROMIC 18-072 - Processo SEI 19.058241/2018-35, para correção de erro material existente no Nº do CPF do proponente..

III - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas firmadas no termo original.

Londrina, 21 de setembro de 2018. Caio Júlio Cesaro - Secretário de Cultura, Sonia Regina Aparecido - Diretora de Incentivo à Cultura

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0225/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0444/2018

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº. 0146/2018

DETENTORA DA ATA: GUINDASTES PIVARO & CALDEIRÃO LTDA - EPP

REPRESENTANTE: Cristiana Caldeirão Pivaro

CNPJ: 09.813.830/0001-02

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 230.895,92 (duzentos e trinta mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).

OBJETO: Registro de preços para Locação de Veículo Dotado de Guindauto com Cesto Aéreo Duplo Acoplado Isolado e Mini Carregadeira Dotada de Caçamba.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.061524/2018-62

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATOS

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA**PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP- 0064/2018.**

CONTRATO Nº SMGP-0194/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0106/2018. Art. 109, I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação da sanção: MULTA, conforme o art. 87, inc. II, da Lei 8.666/93, no valor total de R\$ 13.140,70 (treze mil cento e quarenta reais e setenta centavos).

PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis.

CONTRATADA: C.A.I. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. CNPJ: 10.519.289.0001-03.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE PROPONENTE DE PROJETO CULTURAL APROVADO PELA CAPPE (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS) INSTITUÍDA PELA LEI 8984/02 E INSCRITO NO EDITAL 001/2017 PROGRAMA DE VILAS CULTURAIS**PROMIC: 17-261**

OBJETO: É objeto do presente aditamento o acréscimo de R\$ 69.970,00 (sessenta e nove mil, novecentos e setenta reais) ao termo de fomento firmado, que com a alteração passa a totalizar R\$ 139.830,00 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e trinta reais) com o acréscimo das metas referentes ao próximo período de 12 meses, conforme novo plano de trabalho aprovado para continuidade da execução do projeto Promic nº 17-261 Vila Cultural Grafatório.

CONVENIENTE: Grafatório

CNPJ: 14.672.428/0001-95

DIRIGENTE: Edson Luiz da Silva Vieira

CPF: 019.094.919-85

RG: 6.148.057-9 SSP PR

VIGÊNCIA: 30/07/2020

Processo SEI: 19.024.031262/2017-22

Data da assinatura: 02/10/2018

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE PROPONENTE DE PROJETO CULTURAL APROVADO PELA CAPPE (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS) INSTITUÍDA PELA LEI 8984/02 E INSCRITO NO EDITAL 001/2017 PROGRAMA DE VILAS CULTURAIS**PROMIC: 17-267**

OBJETO: É objeto do presente aditamento o acréscimo de R\$ 69.984,00 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais) ao termo de fomento firmado e acréscimo das metas referentes ao próximo período de 12 meses, conforme novo plano de trabalho aprovado para continuidade da execução do projeto Promic nº 17-267 Vila Usina Cultural.

CONVENIENTE: Usina Cultural

CNPJ: 05.995.515/0001-92

DIRIGENTE: Nivaldo Lino de Oliveira

CPF: 578.144.909-44

RG: 4.194.978-3 SSP PR

VIGÊNCIA: 30/07/2020

Processo SEI: 19.024.031354/2017-11

Data da assinatura: 02/10/2018

RESULTADO

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS**FASE DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0013/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0600/2018**

OBJETO: Execução das obras para o Alargamento da Av. Prefeito Faria Lima no Município de Londrina/PR.

Conforme reuniões realizadas pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0600/2018, e análise das planilhas e cronogramas pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP e diligências necessárias, a comissão de licitação, decidiu o que segue:

DECLASSIFICAR A EMPRESA GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI, para os lotes 01 e 02, pois o cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa não respeita os percentuais mensais máximos estabelecidos pelo Município, desatendendo o item 13.4.1 do Edital.

CLASSIFICAR A EMPRESA IMAI & BARRETO ENGENHARIA LTDA, para os lotes 01 e 02, por atender ao edital.

DECLARAR VENCEDORA A EMPRESA IMAI & BARRETO ENGENHARIA LTDA, com os valores propostos de R\$2.633.217,69 (dois milhões, seiscentos e trinta e três mil duzentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos) para o lote 01, e R\$ 3.871.550,41 (três milhões, oitocentos e setenta e um mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos) para o lote 02.

Londrina, 02 de outubro de 2018. Eliane Andrade Gonçalves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Mara Carreira - Membro da Comissão Permanente de Licitação, Lincoln Bacelar Alves - Membro da Comissão Permanente de Licitação

CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

EXTRATOS

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-213/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-721/2018.

OBJETO: Credenciamento da pessoa jurídica Serviço de Radiodiagnóstico de Londrina LTDA - CNPJ 23.256.659/0001-09, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 198/2018.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-214/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-727/2018.

OBJETO: Credenciamento da pessoa jurídica Thomson & Balarotti Clínica Médica de Cardiologia Pediátrica LTDA - CNPJ 29.954.913/0001-29, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 198/2018.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-215/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-729/2018.

OBJETO: Credenciamento da pessoa física Pedro Costa Zanola - CPF 409.990.578-04, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 198/2018.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 191/2018-FUL aos 27 de Setembro de 2018, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados da empresa CRISANA MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.975.155/0001-60, conforme segue:

Item	Especificação do material	Qtde	Und	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	Lâmpada de LED, potência de 13 a 14 watts, base E27, bulbo branco leitoso, dimensões máxima de 60x120 mm, cor branco frio, alimentação bivolt 100-240 v, frequência mínima de 60hz, fluxo luminoso mínimo de 1.300 lumens máximo de 1.600 lumens, vida útil de no mínimo 25.000 horas, garantia mínima contra defeitos de fabricação de 24 meses.	Peça	2000	TASCHIBRA	R\$ 25,90	R\$ 51.800,00

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a contratação do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados.

A CMTU poderá efetuar a contratação dos serviços através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 02 de Outubro de 2018. CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro; CRISANA MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS LTDA: Ana Maria de Sousa.

PROCON - NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1150/2016.
REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 032/2016.
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 137/2016.

CONSUMIDOR: NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-LD
FORNECEDOR: SPRINGER CARRIER LTDA
CNPJ: 10.948.651/0001-61.

DECIDO:

"I- Pelo IMPROVIMENTO do Recurso Administrativo, interposto pelo recorrente SPRINGER CARRIER LTDA, às (fls.61 a 71) dos Autos do Processo Administrativo nº 1150/2016, e pela REFORMULAÇÃO da Administrativa nº 137/2016, proferida pelo PROCON-LD, às (fls. 47 a 55) dos referidos autos, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 1186/2017."

Londrina, 15 de agosto de 2018. Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo

CONSELHOS

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 046, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião extraordinária deste Conselho, realizada no dia 20 de setembro de 2018 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação de Registro do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEBASTIÃO SANCHES SARAUZA, mantido pela ASSOCIAÇÃO DE MULHERES SOLIDÁRIAS DO JARDIM INTERLAGOS E ADJACÊNCIAS, inscrita no CNPJ nº 04.660.310/0001-93, com sede na Rua Franz Hesselman, 150, Jardim São Pedro, CEP 86.036-280, nesta municipalidade, na modalidade de Serviço de Educação Infantil, na área da Educação, sob o nº 049/001.

Art. 2º Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 20 de setembro de 2018 com vigência até 20 de setembro de 2021, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de setembro de 2018. Rejane Romagnoli Tavares Aragão - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 047, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião extraordinária deste Conselho, realizada no dia 20 de setembro de 2018 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação de Registro do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA HELENA DE CASTRO COSTA JANUÁRIO – UNIDADE PARIGOT DE SOUZA e do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA HELENA DE CASTRO COSTA JANUÁRIO – UNIDADE CONJUNTO CHEFE NEWTON, mantidos pela ASSOCIAÇÃO ANO 53, inscrita no CNPJ nº 80.507.361/0001-68, com sede na Avenida dos Garis, 450, Conjunto Chefe Newton, CEP 86082-550, nesta municipalidade, na modalidade de Serviço de Educação Infantil, na área da Educação, sob o nº 060/001.

Art. 2º Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 20 de setembro de 2018 com vigência até 20 de setembro de 2021, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de setembro de 2018. Rejane Romagnoli Tavares Aragão - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 048, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião extraordinária deste Conselho, realizada no dia 20 de setembro de 2018 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação de Registro do NÚCLEO SOCIAL EVANGÉLICO DE LONDRINA - NUSELON inscrito no CNPJ nº 77.673.960/0001-47, com sede na Rua Benjamin Franklin, 23, Parque Jamaica, nesta municipalidade, na modalidade de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, na área da Assistência Social, sob o nº 004/001.

Art. 2º Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 20 de setembro de 2018 com vigência até 20 de setembro de 2021, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de setembro de 2018. Rejane Romagnoli Tavares Aragão - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 49 DE 01º DE OUTUBRO DE 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, como órgão de deliberação e controle da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e considerando:

- a aprovação do Projeto “Qualificando e Ampliando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Inovando e Integrando Ações da Área da Assistência Social com a Educação” apresentado pelo Instituto Leonardo Murialdo, por meio da Resolução nº 02, de 17 de fevereiro de 2017;

- a publicação, em 03 de julho de 2018, do Processo de inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2018 – SMAS/FMDCA, com vistas à formalização de parcerias, a serem executadas em regime de mútua cooperação, por meio da celebração de termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Londrina, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Organizações da Sociedade Civil;

- a solicitação de adequação dos itens da “PLANILHA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS” do Plano de Trabalho, que compõe o Projeto, tendo em vista o lapso temporal entre sua apresentação e a formalização da parceria, sem alterar o valor total e os valores das despesas de capital e custeio;

- o parecer da Comissão de Fundo;

- a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2018, e a respectiva ata;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 02/2017 que aprovou o Projeto “Qualificando e Ampliando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Inovando e Integrando Ações da Área da Assistência Social com a Educação”, mantendo-se o valor total de R\$ 108.376,90 (cento e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos), sendo R\$ 1.990,00 (hum mil novecentos e noventa reais) para despesas de custeio e R\$ 106.386,90 (cento e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) para despesas de capital, nos termos do Plano de Trabalho apresentado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 01º de outubro de 2018. Rejane Romagnoli Tavares Aragão - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editoreção – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br